

EMFOR - CIVEL

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS

USUCAPIÃO

É INCONSTITUCIONAL A COBRANÇA DO TRIBUTO QUE HOUVER SIDO CRIADO OU AUMENTADO NO MESMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

EMENTA

É LEGÍTIMA A COBRANÇA, PELOS MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO DE 1961, DE TRIBUTO ESTADUAL, REGULARMENTE CRIADO OU AUMENTADO, E QUE LHESS FOI TRANSFERIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 5, DE 21.11.61.